

DECRETO Nº 106/2018

DATA: 11.09.2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5º inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1759/2017 de 08.11.2017 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1757/2017 de 08.11.2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---------------------------|--|-------|----------|
| 06.00 | Departamento de Educação Cultura e Esportes | | |
| 06.01 | Divisão da Educação | | |
| 123610013.2.013 | Manutenção da Unidade da Divisão de Educação | | |
| 4.4.20.93 | Indenizações e Restituições | 134 | 3.500,00 |
| TOTAL R\$ 3.500,00 | | | |

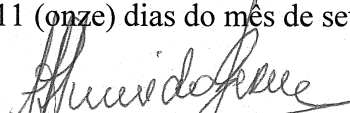
Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em decorrência da autorização desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos da redução parcial de dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 43, inciso III do § 1º da Lei 4.320/1964, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) especificado a seguir:

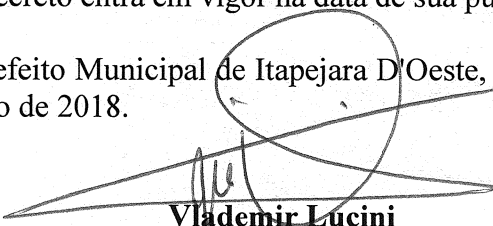
| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---------------------------|--|-------|----------|
| 06.00 | Departamento de Educação Cultura e Esportes | | |
| 06.01 | Divisão da Educação | | |
| 123610013.2.013 | Manutenção da Unidade da Divisão de Educação | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente (1478) | 134 | 3.500,00 |
| TOTAL R\$ 3.500,00 | | | |

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1757/2017 da LDO e 1754/2017 do PPA 2018/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2018.


Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal


Vladimir Lucini
Dir. Depto de Administração